



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LEI 6.948, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Altera Lei nº 5.331, de 23 de abril de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” e revoga dispositivos da Lei 6.643, de 05 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Lei nº 5.331, de 13 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O auxílio moradia será concedido por meio de repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) mensais.” (NR)

Art. 2º O art. 5º, da Lei nº 5.331, de 13 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O auxílio alimentação será concedido em espécie, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, e será disponibilizado até o quinto dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data de efetivo exercício no Município.”(NR)

Art. 3º Ficam revogados o art. 3º e art. 5º da Lei nº 6.643/2023, que altera dispositivos da Lei nº 5.331/2014.

Art. 4º As demais disposições das Leis nº 5.331/2014 e 6.643/2023, permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.